

LEI COMPLEMENTAR N° 011/2.013

“Altera a Lei Complementar n° 002/2006 e dá outras providências.”

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. O artigo 4° da Lei Complementar 002/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4° - As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I – (...)

II – um ano, no caso do inciso III do art. 2°;

III – dois anos, nos casos dos incisos IV, V e VI do art. 2°;

IV – (...)”

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de Maio de 2013.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal